



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.096, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos na cidade de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de **JOSÉ DOMINGOS FOGAÇA (NETO FOGAÇA)**, a rua 12, **DARCI CORRÊA**, a rua 13, **JOAQUIM DA ROCHA DE CAMARGO BARROS**, a rua 20, e de **ALCEU VIEIRA**, a rua 22, todos do loteamento denominado “Loteamento Municipal Popular Mário dos Santos”, localizado no bairro do Rio Tatuí ou Tanquinho, nesta cidade de Tatuí/SP; assente no terreno matriculado sob o nº. 50.277, o qual confronta com a rua Teófilo Andrade Gama (antes Estrada Municipal do Bairro Queimador do Meio); com a área desmembrada; com a Estrada Municipal do Bairro dos Palanques (antes Estrada Municipal Tatuí-Alambari); com a Cerâmica Souzatex Ltda; e com Marco Antônio Orsi.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento das mesmas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Junho de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.096, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/06/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto**
(Ofício n.º 423/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)